



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756
CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício nº 2024.

Patrocínio Paulista, 26 de março de 2024.

Exmo. Senhor Presidente:

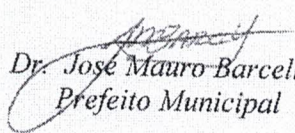
Cumprimentando-o e com finalidade de ser apreciado em regime de urgência e no devido prazo legal, encaminho a Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o projeto de Lei em anexo versando sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL, no valor de **R\$ 48.992,58 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, recursos esses provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no art. 42 e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSOS COVID conforme se justifica o pedido da autorização legislativa.

DA JUSTIFICATIVA

O presente crédito adicional ESPECIAL, fundamentado na PORTARIA MDS 884, de maio de 2023, com prazo alterado pela Emenda Constitucional 132 de 20 de dezembro de 2023, Artigo 137, a qual dispõe dos saldos financeiro dos recursos transferidos para Covid 19, serão destinados para **REPASSE A ENTIDADES COMO INCREMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ATRAVÉS SALDO REMANESCENTE DE RECURSO FEDERAL COVID.**

Certo de que o projeto merecerá especial atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,
Atenciosamente


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
CARLOS ADRIANO CHIMELO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1756
CNPJ 45.318.185/0001-15

Projeto de Lei nº 057/2024, 26 de março de 2024.

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 48.992,58 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

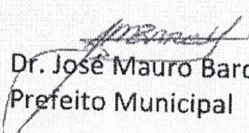
02.01 – DEPARTAMENTO DE GOVERNO	
02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.007.2021.0000 – SERVIÇOS APOIO AO FUNDO ASSISTENCIAL SOCIAL	
3.3.50.39.00 – OUTROS SERV P JURIDICA- REPASSE A ENTIDADES	
312.095 – RECURSOS EXERCICIO ANTERIOR	48.992,58

Artigo 2º A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022 – 2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 26 de março de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal